



São Paulo, 29 de janeiro de 2026.

**Ref.: Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do BNP PARIBAS ACTION CLASSE DE INVESTIMENTO EM CLASSES DE INVESTIMENTO DE AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ/MF nº 12.239.939/0001-92 ("FUNDO")**

Prezado(a) Cotista,

Vimos por meio da presente, nos termos dos Artigos 72 e 73 da Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("RCVM 175") e do regulamento do FUNDO ("Regulamento"), convocá-lo para participar da Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO, administrado pelo **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, instituição financeira privada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º a 11º andares, Torre Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.522.368/0001-82 ("ADMINISTRADOR"), que será realizada por meio eletrônico (envio de orientação de voto digitalizada por correio eletrônico) em 13 de fevereiro de 2026, às 09h15, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- i. Alteração do prazo de pagamento para resgate.

Adicionalmente, o ADMINISTRADOR informa que o item 3.8. c) e d) tiveram ajustes redacionais de modo a deixar a informação mais clara, sem alteração de seu conteúdo. Além disso, os links constantes nos itens "3.1. Taxa Global" e "3.3. Taxa Máxima de Distribuição" foram alterados para o link da Plataforma de Transparência de Taxas da Anbima, conforme previsto no Art. 18, § 1º de Regra e Procedimento do Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros.

A alteração e consolidação do regulamento do FUNDO, contemplando as alterações acima mencionadas, passará a vigorar conforme anexo a ata a partir de **19 de fevereiro de 2026**.

A orientação de voto anexa deverá ser impressa, preenchida, assinada, digitalizada em formato PDF ou assinada digitalmente através de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Br e enviada por V.Sa no máximo até o dia **11 de fevereiro de 2026**, para o endereço de e-mail indicado pelo seu Distribuidor (cotista por conta e ordem), ou para o endereço de e-mail [atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com](mailto:atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com), com cópia para [notificacoes\\_fundos@br.bnpparibas.com](mailto:notificacoes_fundos@br.bnpparibas.com) caso seja cotista direto.

Caso a orientação de voto seja recebida após a data acima, o ADMINISTRADOR informa, desde já, que não será computado o respectivo voto, em razão da necessidade de tempo hábil para tomar as medidas necessárias para credenciamento de V.Sa.

Os cotistas do FUNDO poderão obter informações sobre a presente comunicação no Serviço de Atendimento ao Cotista pelo telefone Telefone: (11) 3049 2820, e-mail: [mesadeatendimento@br.bnpparibas.com](mailto:mesadeatendimento@br.bnpparibas.com) ou website: [www.bnpparibas.com.br](http://www.bnpparibas.com.br). Para cotistas por conta e ordem, entre em contato com seu Distribuidor.

A presente convocação está disponível em [Administração de Fundos BNP Paribas Asset Management - BNP Paribas Brazil](#)

Atenciosamente,  
**BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**  
**ADMINISTRADOR**

Ao

**BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.** ("Administrador")

[atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com](mailto:atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com)

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º ao 11º andares, Torre Sul  
Vila Nova Conceição – São Paulo/SP

**BNP PARIBAS ACTION CLASSE DE INVESTIMENTO EM CLASSES DE INVESTIMENTO DE AÇÕES -  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ/MF n.º 12.239.939/0001-92**

**Deliberação:**

- i. a Alteração do prazo de pagamento para resgate descrita no item 4.2. do Apêndice do Regulamento, passando a vigorar conforme abaixo:

4.2. Condições para resgate	b) Conversão	No 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da solicitação (D+1).
	c) PAGAMENTO	No 2º (segundo) dia útil seguinte ao da conversão (D+3).

- i.  Aprovar/permitir  Não aprovar / não permitir  Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

Declaro estar ciente que, caso aprovada as alterações acima descritas a alteração e consolidação do regulamento do FUNDO, passará a vigorar **a partir 26 de fevereiro de 2026.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Se cotista PCO (cotista por conta e ordem) preencher somente os itens com (\*)**

Distribuidor ou Corretora(s) onde as Cotas do FUNDO estão custodiada:

\_\_\_\_\_  
(\*)

Código do cotista: \_\_\_\_\_ (\*)

Nome do Cotista: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

e-mail do Cotista: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(\*)

Assinatura